

APRESENTAÇÃO

Amigas e Amigos,

Uma das grandes alegrias de que desfrutamos em nosso trabalho é esta que advém da sensação de missão cumprida, após empenhados nossos melhores esforços nesses dois anos à frente da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Em nossa gestão, foram sistematizadas e implantadas cinco Pedras Angulares, que bem definem e representam nossa filosofia e abordagem humanizada:

Amor, e não temor;
Evolução Humana e Humanização;
Qualidade e Resolutividade;
Unidade e Indivisibilidade;
Quem ama corrige.

Este Volume VII da Revista Jurídica da Corregedoria Nacional é uma edição especial, a qual materializa uma dessas importantes Pedras Angulares: a Qualidade e a Resolutividade na atuação do membro do Ministério Público brasileiro. O tema desta publicação – **QUALIDADE, RESOLUTIVIDADE E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL** – tem como inspiração direta o texto normativo presente na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN 02/2018, reconhecida como **Recomendação de Aracaju**.

Conforme tivemos a oportunidade de expor na obra Amor, e não temor: uma nova visão de Corregedoria:

Dentro do processo de transformação que implantamos na Corregedoria Nacional, buscamos valorizar a qualidade da atuação, com a percepção de que muitos procedimentos complexos e de encaminhamento difícil podem resultar em transformação social, mudando o quadro do País. A produtividade não deve ser meramente uma estatística, mas estar estritamente relacionada à qualidade do trabalho desenvolvido no Ministério Público. Esse olhar diferenciado é fundamental e muito importante para todos nós.

(...)

Cabe-nos, neste momento, enfatizar que a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN N.º 02/2018 (Recomendação de Aracaju) é um documento que dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos membros e das unidades do Ministério Público pelas corregedorias-gerais, além de estabelecer outras diretrizes, sendo resultado de um minucioso trabalho dos membros da Corregedoria Nacional, por meio de Grupo de Trabalho criado especialmente para este fim, além de reuniões com as corregedorias-gerais de diversas unidades do Ministério Público brasileiro, que contribuíram com sugestões para a elaboração final do documento.

Entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro ou a unidade do Ministério Público, em suas atribuições, contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, o problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados.¹

¹ MOREIRA, Orlando Rochadel; ALVARENGA, Samuel (Orgs.). **Amor, e não temor**: uma nova visão de Corregedoria (Prática e Teoria). Belo Horizonte: D'Plácido, 2019, p. 38-39.

Nesta edição sobre a **Recomendação de Aracaju**, contamos ainda com valiosas contribuições de Corregedorias-Gerais de todo o País, as quais nos honraram ao compartilhar conosco alguns de seus exitosos trabalhos.

Acreditamos que a atividade de fomento de uma doutrina nacional de Corregedoria passa necessariamente pela divulgação das atividades realizadas em todas as unidades do Ministério Público brasileiro, aliada à construção do pensamento crítico pela via de um novo e moderno paradigma concernente às atribuições ministeriais.

Inspirados por tais premissas, trazemos nesta obra artigos concernentes aos novos desafios do Ministério Público e à atuação das Corregedorias-Gerais. Na sequência, são abordados os modernos paradigmas de avaliação da Qualidade e da Resolutividade de esforço e impacto social no âmbito do Ministério Público. Em seguida, relacionamos o tema com os diversos aspectos da atuação disciplinar das Corregedorias-Gerais no Brasil.

Finalizamos a publicação tratando das práticas inovadoras dos órgãos correicionais, com artigos que ilustram esses projetos catalisadores de verdadeiras transformações sociais.

É tempo de celebrar e de agradecer a todos os membros e servidores desta Casa, os quais são igualmente responsáveis pela concretização de nossos projetos e sonhos.

Encerramos nossa gestão apresentando à comunidade jurídica, ao meio acadêmico- institucional e à sociedade brasileira mais este importante trabalho técnico-científico realizado pela Corregedoria Nacional do Ministério Público (biênio 2017/2019).

Desejamos uma excelente leitura a todos!

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público